



FAUFBA

Faculdade de Arquitetura
Universidade Federal da Bahia

Gabinete da Direção

RESOLUÇÃO FAUFBA nº 01/2023

Estabelece o cronograma com vistas à composição das listas tríplexes para escolha do(a) Diretor(a) e do(a) Vice- Diretor(a) da Faculdade de Arquitetura da Universidade Federal da Bahia (FAUFBA), para o quadriênio 2024/2028.

A Congregação da Faculdade de Arquitetura da Universidade Federal da Bahia (FAUFBA), no uso das suas atribuições, considerando o disposto no inciso X do art 39 do Estatuto da UFBA, o artigo 11 Regimento geral UFBA e a deliberação da sessão ordinária de 06 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Definir que a composição das listas tríplexes para a escolha do(a) Diretor(a) e do(a) Vice- Diretor(a) da FAUFBA, para o quadriênio 2024/2028, será realizada pela Congregação, no dia 28 de novembro de 2023, nos termos da legislação em vigor.

Paragrafo único. A Congregação da Unidade não regulamentará processo de consulta prévia à comunidade.

Art.2º. Os (As) candidatos(as) a compor as listas tríplexes para a escolha do(a) Diretor(a) e do(a) Vice- Diretor(a) da FAUFBA deverão se inscrever no período de 23 à 27 de novembro de 2023, por meio de mensagem ao e-mail arqufba@ufba.br, explicitando o cargo pretendido.

§ 1º Somente docentes lotados na FAUFBA ocupantes dos cargos de professor(a) Titular ou Associado 4 ou que sejam portadores do título de doutor, independentemente do nível ou classe do cargo ocupado, poderão compor as listas tríplexes.

§ 2º A inscrição será individual, para apenas um dos cargos mencionados no caput deste artigo.

Art.3º. O processo relativo à composição das listas tríplexes para nomeação do(a) Diretor(a) e do(a) Vice- Diretor(a) da FAUFBA quadriênio 2024/2028 será encaminhado à Reitoria até o dia 13 de dezembro de 2023.

Art.4º. Recursos contra a decisão da Congregação poderão ser impetrados de acordo com o título XIII do Regimento Geral da UFBA.

Art.5º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site da FAUFBA (www.arquitetura.ufba.br)

CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE ARQUITETURA
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Prof .Dr . Sergio Kopinski Ekerman
Presidente



Emitido em 06/10/2023

RESOLUÇÃO Nº resolução/2023 - FAUFBA (12.01.57)
(Nº do Documento: 87)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 06/10/2023 14:50)

SERGIO KOPINSKI EKERMAN

DIRETOR - TITULAR

FAUFBA (12.01.57)

Matrícula: ###666#0

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **87**, ano: **2023**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **06/10/2023** e o código de verificação: **adebbffef0**